



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI COMPLEMENTAR Nº 114 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLC 06/2010 Processo 0256/2010 – SAAE.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo “A”, da Lei Complementar nº 109, de 17 de dezembro de 2009, passa a ser o constante desta Lei Complementar.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE JUNHO DE 2010.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 29 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



ANEXO “A”

**Estrutura Administrativa do
“Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”**

Vagas	Cargo	Provimento		Hs	Requis	Ref
GABINETE DO SUPERINTENDENTE						
01	SUPERINTENDENTE	EST	COM	40	N.S.	27
01	OUVIDOR	EST	COM	40	E.M.	20
01	ASSESSOR JURÍDICO	EST	COM	40	N.S.	26
01	ANALISTA JURÍDICO	EST	COM	40	N.S.	22
01	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EST	COM	40	N.S.	26
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EST	COM	40	E.M.	26
01	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EST	COM	40	E.M.	24
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	EST	CONF	40	E.M.	22
03	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
04	ZELADOR/COPEIRO	EST	PERM	40	E.F.	02
01	CHEFE SEÇÃO RECURSOS MATERIAIS	EST	CONF	40	E.M.	22
01	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	EST	CONF	40	E.M.	18
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	CHEFE SEÇÃO CADASTRO E PROTOCOLO	EST	CONF	40	E.M.	22
03	FISCAL DE SANEAMENTO	EST	PERM	40	E.M./HM	15
04	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	ENCARREGADO DE CADASTRO	EST	CONF	40	E.M.	18
01	ENCARREGADO DE PROTOCOLO	EST	CONF	40	E.M.	18
11	AGENTE DE CADASTRO	EST	PERM	40	E.M.	10
01	CHEFE SEÇÃO ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	EST	CONF	40	E.M.	22
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	CHEFE SEÇÃO CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	EST	CONF	40	NTC	22
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	CHEFE SEÇÃO DE INFORMATICA	EST	CONF	40	E.M.	22
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL						
01	DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL	EST	COM	40	N.S.	26
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	EST	PERM	40	E.M.	09
01	COORDENADOR TÉCNICO	EST	COM	40	N.T.	24
02	ASSISTENTE TÉCNICO	EST	COM	40	N.T./N.S. ¹	20
01	DESENHISTA/PROJETISTA	EST	PERM	40	N.T.	18
01	COORDENADOR OPERACIONAL	EST	COM	40	N.T.	24
01	CHEFE DE SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	EST	CONF	40	E.M.	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



01	SUPERVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE	EST	CONF	40	N.T.Q.	20
01	AGENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	EST	PERM	40	N.T.Q.	17
12	OPERADOR DE SANEAMENTO	EST	PERM	40	PRV	11
05	OPERADOR DE ECA	EST	PERM	40	E.F.	07
09	PORTEIRO/RECEPCIONISTA	EST	PERM	40	E.F./MP	06
03	HIDROMETRISTA	EST	PERM	40	E.F./MP	10
02	AUXILIAR OPERACIONAL	EST	PERM	40	E.F.	01
01	CHEFE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	EST	CONF	40	E.M.	22
01	SUPERVISOR ELETRO MECÂNICO	EST	CONF	40	N.T.	20
01	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	EST	CONF	40	E.M.	18
01	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EST	PERM	40	E.F.	12
02	AUXILIAR OPERACIONAL	EST	PERM	40	E.F.	01
01	CHEFE SEÇÃO OPERACIONAL	EST	CONF	40	E.M.	22
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	EST	CONF	40	E.F.	18
01	ENCARREGADO DE OBRAS	EST	CONF	40	E.M.	18
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	EST	PERM	40	E.F./MP	10
09	PEDREIRO	EST	PERM	40	E.F.	07
09	ENCANADOR	EST	PERM	40	E.F.	07
03	MOTORISTA	EST	PERM	40	E.F./MP	09
02	JARDINEIRO	EST	PERM	40	E.F.	02
14	AUXILIAR OPERACIONAL	EST	PERM	40	E.F.	01

Explicativos: ECA (Estação de Captação de Água); Provimento (Forma de Provimento); HS (Carga Horária Semanal); Requis. (Requisitos Exigidos); Ref. (Nível de Referência). NT (Nível Técnico); NTC (Técnico em Contabilidade); NTQ (Técnico em Química); N.T./NS¹ (Ensino Médio Técnico, abrangendo Técnico em Edificações e/ou Técnico em Projetos de Construção Civil e/ou Técnico em Agrimensura, podendo ser ocupado por profissional de nível superior, com formação em Engenharia e/ou arquitetura, com registro profissional competente); NS (Nível Superior); ALF (Alfabetizado); E.F. (Ensino Fundamental); E.M. (Ensino Médio); PRV (Provisionado - CRQ), MP (Motorista Profissional - Letra C); HM (Habilitação Moto). **Obs:** Os cargos de Operadores de Saneamento (PRV), quando vagos serão preenchidos por NTQ (Técnico em Química).